



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO 36/2025
CONTRATO: 06/2022
TOMADA DE PREÇOS: 01/2022
PROCESSO: 08/2022
Correção R\$ 5.529,54

TERMO DE ADITAMENTO Nº 36/2025, CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PEDRINHAS PAULISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.643.321/0001-00, com sede a Rua São José nº123 – Bairro Centro, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Anderson Washington Alves, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 24.649.968-0, e do CPF n.º 182.748.518-38, residente e domiciliado a Rua Elzira Samarco Palma nº 200, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 06/2022, referente ao Processo 08/2022, da Tomada de Preços nº 01/2022, para a contratação de um Sistema Estruturado de Ensino composto por material didático para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, bem como a assessoria pedagógica para professores, gestores, simulados, avaliação ensino aprendizagem e Plataforma Digital.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1. Fica, a partir desta data, formalizado o valor de correção mencionado no aditamento 06 de 2025 datado de 10/01/2025.

1.1 O valor a ser aditado é de R\$ 5.529,54 (cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Sendo que os valores unitários dos conjuntos passam a ser R\$ 382,57 – Educação Infantil de 2 a 5 anos e R\$ 405,77 - Ensino Fundamental – 1º ao 5º

1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ano. Esclarece que os valores unitários foram reajustados de acordo com o último índice acumulado IPCA já publicado que foi de 5,06%.

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2. Com fulcro no Art. 65 inciso II, d" da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 06/2022.

2.1. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 12 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau – Prefeito
Contratante

DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA

Anderson Washington Alves – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:
